LEI Nº 704/15

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Ficam criados no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os seguintes programas:

- Realização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

- Capacitação dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a proceder às alterações orçamentárias até o montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), transferindo recursos de outros programas do orçamento municipal, sem prejuízo do limite previamente autorizado pela lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2015.

Félix Monteiro Lengruber
Prefeito